MENSAGEM

OF. GP. N° 015/2025

Ilha Comprida, 27 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso da Lei Complementar 195/2022 "Lei Paulo Gustavo".

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
28 / 01 / 25
15 : 35

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 589/2025

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Marcadores: PL | x [redacted]

Responder apenas via 1Doc

Suzilei R. DFIN

Para DJUR - Departame...

CC

2 setores envolvidos

DFIN DJUR

23/01/2025 16:29

Projetos de Lei

Prezada Procuradora,

segue em anexo os Projetos de Lei devolução DADE e devolução Paulo Gustavo, ambos referem-se a saldo remanescente que deverão ser devolvidos para a sua fonte de origem. O Projeto de Lei alienação 2025 será destinado para contrapartida da verba para a aquisição de ambulancia, mobiliario e ferramenta, que deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_alienacao_2025.docx (274,52 KB)	1 download
Projeto_de_lei_devolucao_DADE.docx (274,06 KB)	1 download
Projeto_de_lei_devolucao_Paulo_Gustavo.docx (274,00 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/01/2025 16:29:50 Suzilei Ribas DFIN **arquivou**.

1Doc

PROJETO DE LEI N.º 015/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$3.942,14 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.30		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.01		DIVISÃO DE CULTURA			
	13.392.0018.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95	100.057	2.804,05
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95	100.057	1.138,09
TOTAL					***R$ 3.942,14***

Artigo 2º Os recursos para o atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso da Lei Complementar 195/2022 "Lei Paulo Gustavo".

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br